

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

*Projeto de Lei
Nº 45.55*



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 435

Maceió, 14 de setembro de 1955.

Concede uma representação à Miss Alagoas que foi tomar parte no concurso de beleza na Capital da República.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial na importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$5.000,00) como representação à Senhorita Bertini Motta que, na qualidade de Miss Alagoas, representou o Estado no certame de beleza que se realizou em junho p. passado, na Capital da República.

Art. 2º - Para atender com a presente despesa, serão utilizados os recursos disponíveis nesta data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 14 de setembro de 1955.

Gama Filho
Gama Filho - Vice-Presidente em exercício

Pereira de Lucena
Pereira de Lucena - 1º Secretário substituto

José de Caldas
José de Caldas - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

Clódio Rodrigues
Clódio Rodrigues
Diretor.